

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 103
01/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS GMA 12 2023	DTS PRJ VR 1 2023	DTS TGM TCE 2 2023
DTS MGM 39 2023	DTS TCA 9 2023	DTS TUR 8 2023
DTS PPGTUR 5 2023		
SEÇÃO II	13	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL IHT 4 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES)		
EDITAL CEL GTH FTH 3 2023 (RESULTADO DAS ELEIÇÕES - COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA - GESTÃO 2023/2027)		
EDITAL CEL PLP EGL 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LÍNGUA PORTUGUESA - QUADRIÊNIO 2023/2027)		
EDITAL CEL PPT EGL 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS - QUADRIÊNIO 2023/2027)		
EDITAL CEL SGT FTH 3 2023 (RESULTADO DA ELEIÇÃO - COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO GRADUAÇÃO EM TURISMO - GESTÃO 2023 2027)		
EDITAL DE MONITORIA GMB INF 2 2023 (RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX 2 2023 (RESULTADO DA SELEÇÃO)		
SEÇÃO III	31	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO TDT 1 2023		
RESOLUÇÃO EGH 12 2023		
SEÇÃO IV	34	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS SRI 20 2023		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 932 2023	PORTARIA 938 2023	PORTARIA 945 2023
PORTARIA 934 2023	PORTARIA 939 2023	PORTARIA 946 2023
PORTARIA 935 2023	PORTARIA 940 2023	PORTARIA 947 2023
PORTARIA 936 2023	PORTARIA 943 2023	PORTARIA 948 2023
PORTARIA 937 2023	PORTARIA 944 2023	PORTARIA 949 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 45 2023

RDD DAP GEPE RET 182 2023

RDD DAP GEPE RET 185 2023

RDD DACQ CPD PROGEPE 46 2023

RDD DAP GEPE RET 183 2023

RDD DAP GEPE RET 186 2023

RDD DAP GEPE RET 181 2023

RDD DAP GEPE RET 184 2023

RDD DAP GEPE RET 187 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa os representantes do GMA nos colegiados de curso de graduação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os representantes do GMA a partir do dia 01/06/2023 pelo período de dois anos nos seguintes Colegiados dos Cursos de Graduação:

Curso	Titular	Suplente	Titular	Suplente
Engenharia Civil	Magda Kimico Kaibara Dutra SIAPE 1741123	Sergio de Moura Almaraz SIAPE 1679528		
Engenharia Elétrica	Antonio Nigro SIAPE 1973334	Mário Olivero M. da Silva SIAPE 303062		
Engenharia Agrícola e Ambiental	Cristiana Ramos Ribeiro Argento SIAPE 311552	Rodrigo Salomão SIAPE 1735250		
Engenharia do Petróleo	Alex Mauricio Zamudio Espinosa SIAPE 3248544	Pablo Gutierrez Barrientos SIAPE 2079281		
Engenharia de Produção	Andrés Koropectki SIAPE 1649784	Luciana Prado Mouta Pena SIAPE 1780507		
Engenharia Química	Artem Raibekas SIAPE 1963794	Juan Bautista Limaco Ferrel SIAPE 311500		
Engenharia de Telecomunicações	Adriana Victoria da Luz Angeloni SIAPE 3160581	Javier Nicolás Gargiulo Acea SIAPE 3115521		

Engenharia Mecânica	Omar Javier Solano Albornoz SIAPE 1771197	Yves Jean Robert Gounot SIAPE 1722866		
Engenharia de Recursos Hídricos e Ambientais	Mitchael Alfonso Plaza Martelo SIAPE 1812964	Maria Luiza Oliveira Santos SIAPE 1241544		
Licenciatura em Matemática	Wanderley Moura Rezende SIAPE 311551	Maria João Lima Soares de Resende	Plinio Guillel Pino Murillo SIAPE 3161902	Denise de Oliveira Pinto SIAPE 1109912
Bacharelado em Matemática	Begoña Alarcon Cotillas SIAPE 2079675	Emília Carolina Santana Teixeira Alves SIAPE 3215696	Simon George Chiossi SIAPE 1148800	Peter Edward Hazard SIAPE 2080599
Estatística	Carlos Eduardo Mathias Motta SIAPE 1058655	Weberson da Silva Arcanjo SIAPE 3309562		
Ciência da Computação	Sérgio Mariano Licanic SIAPE 1478143	Gabriela Alexandra Estevez Jacinto SIAPE 3248505		
Geofísica	Cheng Xu SIAPE 2445796	Nils Martin Anderson SIAPE 1424762		
Químicas	Paula Balseiro SIAPE 1815218	Pablo Andrés Guarino Quiñones SIAPE 2084414		
Físicas	Roberto Toscano	Sérgio Mariano	Leonardo	Marco Boggi

	Couto SIAPE 669500	Licanic SIAPE 1478143	Navarro de Carvalho SIAPE 1518753	SIAPE 1294961
--	--------------------	--------------------------	---	---------------

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do GMA
SIAPE 1517932
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO MGM/UFF Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designação de docente para compor a Comissão de Equivalência Curricular

A **COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a professora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO (MCG)**, matrícula SIAPE: 628414 para compor a Comissão de Equivalência Curricular.

II – Esta designação não consiste em cargo ou função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGTUR/UFF Nº 5, DE 31 DE MAIO DE 2023

Criação de Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Turismo PPGTUR-UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que foi deliberado na 42ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGTUR,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Local para a Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do programa, os docentes e discentes abaixo relacionados:

Docentes Titulares:

- a. Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci – SIAPE 3452668
- b. Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira – SIAPE 1696170
- c. Profª Drª Valéria Lima Guimarães – SIAPE 1528653

Membro Suplente:

- d. Prof. Dr. Ari da Silva Fonseca Filho – SIAPE 1832951

Discente Titular:

- e. Thales Barreto Ribeiro – Matrícula M100.222.006

Discente Suplente:

- f. Laissa Pacheco dos Santos – Matrícula M100.221.009

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/VR/UFF Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2023

Atualiza e divulga a ordem de decania do Colegiado da Pós Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica / UFF

A **COORDENAÇÃO PRO TEMPORE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

I. Atualizar os membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, conforme ordem de decania docente abaixo:

DOCENTES:

- 1 - MARCUS WAGNER DE SEIXAS - Mat. Siape: 2624057
- 2 - ANA ALICE DE CARLI - Mat. Siape: 2080378
- 3 - PATRICIA SILVA CARDOSO - Mat. Siape: 1889071
- 4 - CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA - Mat. Siape: 1037364
- 5 - CLARISSE INES DE OLIVEIRA - Mat. Siape: 2333194
- 6 - MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO - Mat. Siape: 1832853

DISCENTE:

LETÍCIA LANDIM CARVALHO - Mat. L.296.221.003

Esta DTS não implica gratificação e entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Coordenador Pro-tempore da Pós -Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica
Mat. SIAPE nº 2624057

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 9, DE 31 DE MAIO DE 2023

Retifica a DTS TCA nº 8, de 23 de maio de 2023, que Compôs a Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar o número de matrícula do discente Gabriel Menna Barreto Pereira Luna para matrícula nº 121026034.

II – Manter os mesmos membros designados pela DTS TCA nº 8, de 23 de maio de 2023, para compor a Comissão Eleitoral Local encarregada da organização e do encaminhamento da consulta referente à indicação de Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o biênio 2023-2025, a saber:

Membros titulares: os professores Ivan Sílvio de Lima Xavier, matrícula SIAPE nº 1911530 (presidente) e Gustavo de Oliveira Martins, matrícula SIAPE nº 1446738, o técnico administrativo Laércio Lima de Queiroz, matrícula SIAPE nº 1837469, e o aluno Gabriel Menna Barreto Pereira Luna, matrícula nº 121026034;

Membro suplente: o professor Guilherme Araújo de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1446755.

III – Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM/TCE/UFF Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2023

Criação da comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Resolução CEPEX nº 121/2018, que dispõe sobre normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e pela Instrução de Serviço PROGRAD Nº 12/2018, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao processo de revalidação de diplomas de graduação,

RESOLVE:

I. Designar os professores Kleber Marques Lisboa, matrícula SIAPE no 1142827, Angela Cristina Cardoso de Souza, matrícula SIAPE no 327851, Antônio Lopes Gama, matrícula SIAPE no 311326, Marcel Duarte da Silva Xavier matrícula SIAPE no 3102568 e Leonardo Santos de Brito Alves, matrícula SIAPE no 1577999, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica, emitido por Universidade Estrangeira, relativo ao Processo no 23069.160634/2023-26, do Sr. Edwin Santiago Rios Escalante.

II. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 8, 31 DE MAIO DE 2023

Designa Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina TUR00079 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL I

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Constituir Banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina TUR00079 – PLANEJAMENTO TERRITORIAL I, com base em deliberação da plenária departamental realizada por ocasião da 5ª. Reunião Ordinária do Departamento de Urbanismo, em atendimento às solicitações formuladas pelas seguintes discentes do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, à qual a referida disciplina é ofertada:

- Clara Loureiro Gadelha de Azedias
- Sthefanie Vitória Soares Nogueira

II - Designar para compor a referida Banca, sob a presidência da primeira, os professores ELOISA CARVALHO DE ARAUJO (SIAPE 1630753), ADRIANA MATTOS DE CAÚLA E SILVA (SIAPE 1290565) e ALEX ASSUNÇÃO LAMOUNIER (SIAPE 1023591)

III - O Exame, em referência, deverá ser aplicado ao final do 1º. Período letivo de 2023, em data a ser estabelecida pela Banca e informada às alunas com antecedência.

IV - A presente designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/IHT Nº 4/2023**RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

A Comissão Eleitoral vem por meio desta comunicar o resultado das eleições realizadas entre as 09:00h do dia 29/05/2023 e 19:00h do dia 30/05/2023. Em sessão pública, conforme disposto no Art. 52 do *Regulamento Geral das Consultas Eleitorais* (Resolução nº 104/97), foram computados os votos das eleições para coordenador e vice-coordenador de Bacharelado em História (GGH), coordenador e vice-coordenador de Licenciatura em História (GHL), coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em História (PPGH), chefe e vice-chefe do Departamento de História (GHT) e diretor e vice-diretor do Instituto de História (IHT):

- **Para os cargos de coordenadora e vice-coordenador do Curso de Bacharelado em História (GGH)**, declaramos eleitos os candidatos Janaína Martins Cordeiro e Renato Coutinho com a seguinte votação: 3 votos válidos, 0 brancos e 0 nulos no segmento de docentes com representação no colegiado; 9 votos válidos, 1 em branco e 0 nulos no segmento discente; 33 votos válidos, 0 branco e 1 nulo no segmento docente.
- **Para os cargos de coordenador e vice-coordenadora do Curso de Licenciatura em História (GHL)**, declaramos eleitos os candidatos Leonardo Marques e Karoline Carula com a seguinte votação: 9 votos válidos, 0 brancos e 0 nulos no segmento de docentes com representação no colegiado; 58 votos válidos, 2 brancos e 1 nulo no segmento discente; e 34 votos válidos, 0 brancos e 1 nulo no segmento docente.
- **Para os cargos de coordenadora e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em História (PPGH)**, declaramos eleitos os candidatos María Verónica Secreto e Ronald Raminelli com a seguinte votação: 30 votos válidos, 0 brancos e 0 nulos no segmento docentes/técnicos; e 18 votos válidos, 1 voto em branco e 2 nulos no segmento discente.
- **Para os cargos de chefe e vice-chefe do Departamento de História (GHT)**, declaramos eleitos os candidatos Marcelo da Rocha Wanderley e Larissa Moreira Viana com a seguinte votação: 33 votos válidos, 0 brancos e 1 nulo no segmento docente; 68 votos válidos, 0 brancos e 1 nulo no segmento discente.
- **Para os cargos de diretor e vice-diretora do Instituto de História (IHT)**, declaramos eleitos os candidatos Marcelo Bittencourt e Elisa de Campos Borges com a seguinte votação: 34 votos válidos, 0 brancos e 1 nulo no segmento docente; 3 votos válidos, 0 brancos e 0 nulos no segmento de técnicos; e 64 votos, 0 brancos e 1 nulo no segmento discente.

Niterói, 31 de maio de 2023.

ALEXANDRE SANTOS DE MORAES

Presidente da Comissão

SIAPE: 1731997

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA (GESTÃO 2023/2027)

**EDITAL CEL/GTH/FTH/UFF Nº 3/2023
DE 30 DE MAIO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 06/2022, de 24/10/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 202 de 26/10/2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013, com a finalidade de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, biênio 2023-2027, torna público o resultado final da votação para a referida consulta eleitoral:

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (CONSULTA ELEITORAL COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA)		
APURAÇÃO	Docentes	Discentes
Total de aptos ao voto	28	188
Total de votantes na Chapa única	26	108
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	26	109

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **99,64%** dos votos.

Chapa única: **“Hotelaria para o Futuro: União, Gestão Comprometida e Resolutividade”**

Coordenador: Frederico Cascardo Alexandre e Silva

Vice-coordenadora: Claudia Corrêa de Almeida Moraes

Niterói, 30 de maio de 2023

MANOELA CARRILLO VALDUGA
SIAPE nº 1744967
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CEL-PLP/EGL Nº 1/2023**Consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa para o quadriênio 2023-2027**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL nº 10, de 18 de maio de 2023, publicada no BSUFF nº 97, de 24/05/2023, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE), nº 061/2012 e nº 005/2020, as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificação de preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa, doravante apenas Curso de Especialização em Língua Portuguesa, para o quadriênio 2023-2027.

A organização, realização e apuração da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos docentes **Irene Correa de Paula Sayão Cardozo** (Presidente), **Glória Braga Onelley** (Vice-Presidente) e **Franklin Alves Dassie**, pelo técnico administrativo **Marcelo Guerra** (Secretário/Gestor de Eleição) e pelo discente **Jonatan Vinícius Nascimento do Carmo**, como membros titulares, e pelo docente **Marlon Augusto Barbosa**, pelo técnico administrativo **Júlio César de Almeida Valim** e pela discente **Maria Clara Bastos Gomes**, como membros suplentes.

1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

São elegíveis os docentes integrantes do quadro permanente da UFF e credenciados no Curso de Especialização em Língua Portuguesa, desde que não estejam à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

3. Dos candidatos

3.1. Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador.

3.2. O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

4. Das inscrições

4.1. O pedido de inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador será dirigido à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.

- 4.2.** O requerimento de registro de chapa (Anexo I) deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Coordenador e o candidato a Vice-Coordenador. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.
- 4.3.** O requerimento de inscrição de chapa devidamente preenchido e assinado pelos candidatos deverá ser encaminhado como anexo por um dos integrantes da chapa, com cópia aberta ao outro candidato, em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4.** O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1.** As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e à Coordenação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa.
- 5.2.** As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br) na data constante no Calendário Eleitoral, bem como no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

- 6.1.** Poderá votar na presente consulta:
- ✓ O docente do quadro permanente da Universidade credenciado no Curso de Especialização em Língua Portuguesa.
 - ✓ O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF em exercício na Coordenação do referido curso.
 - ✓ O aluno do Curso de Especialização em Língua Portuguesa inscrito em disciplina e/ou monografia no semestre letivo em curso.
- 6.2.** O eleitor com dupla matrícula, seja como servidor ou aluno, terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção **no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta**. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.
- 6.3.** O voto é pessoal, secreto e singular.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral em modo presencial e por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, sites próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

- 8.1.** A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de link gerado pelo sistema Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.
- 8.2.** O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração.

9. Da apuração

9.1. A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação on-line Helios Voting e acompanhada por membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.

9.2. Aos votos contabilizados, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Artigo 3º do RGCE — “...o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme a fórmula a seguir:

$$P_i = 50(V_{Pi} + V_{Fi}/T_P + T_F) + 50(V_{Ai}/T_A)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

9.3. O resultado será divulgado aos eleitores, em seguida à apuração, por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting. O resultado será divulgado ainda na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br), conforme Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

10. Dos recursos e impugnações

10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.

10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral, referentes à inscrição de chapas e ao resultado da consulta, serão de um dia útil e constam no Calendário Eleitoral.

10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.

10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br) e no Boletim de Serviço da UFF, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 01 a 13/06/2023 – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 14/06/2023 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 15/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso;

- 16/06/2023 – julgamento e, a partir das 13h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 17 a 21/06/2023 – período de campanha eleitoral; período para solicitar à Comissão Eleitoral no e-mail cel.egl.uff@gmail.com o acompanhamento da apuração dos votos on-line;
- 22 a 25/06/2023 – período de votação on-line com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 26/06/2023 – apuração dos votos a partir das 10h00 e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 27/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação dos resultados da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 28/06/2023 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral, às 10h00; homologação dos resultados da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 13h00;
- 29/06/2022 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para homologação dos resultados da consulta pelo Colegiado de Unidade.

12. Das disposições finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos similares ocorridos na Universidade.

Niterói, 31 de maio de 2023

IRENE CORREA DE PAULA SAYÃO CARDOZO
Presidente da CEL-PLP/EGL

#####

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - QUADRIÊNIO 2023-2027**

Nº

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE,
e, mat. SIAPE, vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidatos para as funções de,
respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa
para o quadriênio 2023-2027.

Niterói, de junho de 2023

.....
Assinatura do candidato a Coordenador

.....
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador

Observação:

Nome da chapa (opcional):

EDITAL CEL-PPT/EGL Nº 1/2023**Consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção de Textos para o quadriênio 2023-2027**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGL nº 7, de 25 de abril de 2023, publicada no BSUFF nº 80, de 28/04/2023, de acordo com o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, as Resoluções CUV nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE), nº 061/2012 e nº 005/2020, as Decisões CUV nº 077/2013 e nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificação de preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção de Textos, doravante apenas Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos, para o quadriênio 2023-2027.

A organização, realização e apuração da consulta de que trata este edital dar-se-á por intermédio do Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting e obedecerá às normas complementares seguintes.

1. Da Comissão Eleitoral Local

1.1. A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos docentes **Franklin Alves Dassie** (Presidente), **Glória Braga Onelley** (Vice-Presidente) e **Irene Correa de Paula Sayão Cardozo**, pelo técnico administrativo **Marcelo Guerra** (Secretário/Gestor de Eleição) e pelo discente **Jonatan Vinícius Nascimento do Carmo**, como membros titulares, e pelo docente **Marlon Augusto Barbosa**, pelo técnico administrativo **Júlio César de Almeida Valim** e pela discente **Maria Clara Bastos Gomes**, como membros suplentes.

1.2. A CEL atenderá exclusivamente pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com.

2. Da elegibilidade

São elegíveis os docentes integrantes do quadro permanente da UFF e credenciados no Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos, desde que não estejam à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos, e que não concorram à recondução de mandato pela segunda vez (terceiro mandato consecutivo).

3. Dos candidatos

3.1 Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador.

3.2 O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura e assim permanecer até a proclamação dos resultados da consulta.

4. Das inscrições

4.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador serão dirigidos à Comissão Eleitoral por meio de requerimentos próprios (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.

4.2. O requerimento de registro de chapa (Anexo I) deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a Coordenador e o candidato a Vice-Coordenador. Serão aceitas assinaturas digitais certificadas/eletrônicas.

- 4.3.** O requerimento de inscrição de chapa devidamente preenchido e assinado pelos candidatos deverá ser encaminhado como anexo por um dos integrantes da chapa, com cópia aberta ao outro candidato, em correspondência eletrônica destinada à Comissão Eleitoral em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.4.** O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa.

5. Da homologação das chapas

- 5.1.** As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e à Coordenação do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos.
- 5.2.** As chapas homologadas pela CEL serão divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br) na data constante no Calendário Eleitoral, bem como no Boletim de Serviço da Universidade.

6. Do direito ao voto

6.1 Poderá votar na presente consulta:

- ✓ O docente do quadro permanente da Universidade credenciado no Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos.
- ✓ O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF em exercício na Coordenação do referido curso.
- ✓ O aluno do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos inscrito em disciplina e/ou monografia no semestre letivo em curso.

6.2 O eleitor com dupla matrícula, seja como servidor ou aluno, terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção **no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta**. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

6.3 O voto é pessoal, secreto e singular.

7. Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período estipulado no Calendário Eleitoral em modo presencial e por meio eletrônico em redes sociais, e-mails, sites próprios das chapas e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* e afins, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

8. Da votação

- 8.1.** A consulta eleitoral on-line será realizada por meio de link gerado pelo sistema Helios Voting, que será disponibilizado exclusivamente para o e-mail previamente cadastrado de cada eleitor.
- 8.2.** O eleitor poderá votar quantas vezes achar necessário, visto que o sistema validará apenas o último voto e que somente este será contabilizado na apuração.

9. Da apuração

9.1 A apuração será realizada de forma remota por intermédio de ferramentas do sistema de votação on-line Helios Voting e acompanhada por membros da Comissão Eleitoral e por quem mais desejar, desde que tenha solicitado o acompanhamento da apuração no período indicado no Calendário Eleitoral.

9.2 Aos votos contabilizados, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III do Artigo 3º do RGCE — “...o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme a fórmula a seguir:

$$P_i = 50(V_{Pi} + V_{Fi}/T_P + T_F) + 50(V_{Ai}/T_A)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

T_P = total de professores com direito a voto;

T_F = total de técnicos administrativos com direito a voto;

T_A = total de alunos com direito a voto.

9.3 O resultado será divulgado aos eleitores, em seguida à apuração, por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting. O resultado será divulgado ainda na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br), conforme Calendário Eleitoral, e no Boletim de Serviço da Universidade.

10. Dos recursos e impugnações

10.1. Os pedidos de recurso e de impugnação deverão ser feitos por escrito e encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral, cel.egl.uff@gmail.com.

10.2. Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

10.3. Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral, referentes à inscrição de chapas e ao resultado da consulta, serão de um dia útil e constam no Calendário Eleitoral.

10.4. Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação e interpor recurso.

10.5. Das decisões proferidas pela CEL, divulgadas na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br) e no Boletim de Serviço da UFF, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

11. Do Calendário Eleitoral

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 01 a 13/06/2023 – inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 14/06/2023 – divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL na página do Instituto de Letras (www.letras.uff.br);
- 15/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, em seu e-mail cel.egl.uff@gmail.com, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso;

- 16/06/2023 – julgamento e, a partir das 13h00, divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso na página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 17 a 21/06/2023 – período de campanha eleitoral; período para solicitar à Comissão Eleitoral no e-mail cel.egl.uff@gmail.com o acompanhamento da apuração dos votos on-line;
- 22 a 25/06/2023 – período de votação on-line com início às 00h00 do primeiro dia e término às 23h45 do último dia de votação;
- 26/06/2023 – apuração dos votos a partir das 10h00 e, a partir das 13h00, divulgação dos resultados da apuração por e-mail para os eleitores e pela página do Instituto de Letras (www.lettras.uff.br);
- 27/06/2023 – recebimento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação dos resultados da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 28/06/2023 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas aos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral, às 10h00; homologação dos resultados da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 13h00;
- 29/06/2022 – encaminhamento da Ata de apuração dos votos e demais documentos pertinentes para homologação dos resultados da consulta pelo Colegiado de Unidade.

12. Das disposições finais

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, que sopesará as decisões pacificadas para casos similares ocorridos na Universidade.

Niterói, 31 de maio de 2023

FRANKLIN ALVES DASSIE
Presidente da CEL-PPT/EGL

#####

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS - QUADRIÊNIO 2023-2027**

Nº

À Comissão Eleitoral Local

....., mat. SIAPE,
e, mat. SIAPE, vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições como candidatos para as funções de,
respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Leitura e Produção
de Textos para o quadriênio 2023-2027.

Niterói, de junho de 2023

.....
Assinatura do candidato a Coordenador

.....
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador

Observação:

Nome da chapa (opcional):

EDITAL CEL/SGT/FTH/UFF Nº 3 DE 26 DE MAIO DE 2023

RESULTADO DA ELEIÇÃO**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO (GESTÃO 2023/2027)**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço FTH nº 05/2023, de 19/04/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 26/04/2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, responsável pela consulta eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Turismo para o quadriênio 2023-2027, **COMUNICA** os resultados Oficiais do processo:

RESULTADOS da Consulta Eleitoral realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2023, cuja apuração foi efetuada no dia 26 de maio:

Eleitores	Habilitados para votar	Total de votantes	Votos			Resultado Final	
			Chapa: Dedicção e Trabalho (Coordenador - Prof. Adonai Teles e Vice-coordenadora – Profa Ana Paula Spolon)	Branco	Nulos	Chapa: Dedicção e Trabalho (Coordenador - Prof. Adonai Teles e Vice-coordenadora – Profa. Ana Paula Spolon)	Branco + Nulos
DOCENTES	28	27	23	3	1	79,89%	20,11%
DISCENTES	424	116	71	6	39		

Seguindo o RGCE – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, a Comissão Eleitoral HOMOLOGA os resultados da consulta eleitoral, declarando eleita a Chapa “Dedicção e Trabalho”: Coordenador do Curso de Turismo, o Prof. Adonai Teles de Siqueira e Sousa e Vice-coordenadora, a Profa. Ana Paula Garcia Spolon, com mandato para o quadriênio 2023-2027.

Niterói, 26 de maio de 2023.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
SIAPE nº 3339391
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**RETIFICAÇÃO EDITAL GMB/INF Nº 2/2023
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense em Educação Superior (INF).

1.2 – Coordenação de Curso: Bacharelado em Matemática.

1.3 – Título do Projeto: Matemática Pura – Análise e Topologia (Código: GMIA0001).

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: PEB00012 - Análise Matemática I, PEB00032 - Análise Matemática II e PEB00281 - Introdução à Topologia Geral.

1.5 – Professor(es) Orientador(es) vinculado(s) ao Projeto: Sandra Machado de Souza Lima.

Número de vagas oferecidas: 1 vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **01/06/2023 a 05/06/2023**.

2.2 – Endereço eletrônico para a realização das inscrições: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

2.3.1 – Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Matemática do INF (GMB/INF), e ativo durante a vigência do Projeto de Monitoria.

2.3.2 – Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades de monitoria, com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

2.3.3 – Ter cursado as disciplinas PEB00012 - Análise Matemática I, PEB00032 - Análise Matemática II e PEB00281 - Introdução à Topologia Geral, com aprovação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.1 – Declaração de regularidade de matrícula no Curso de Bacharelado em Matemática (GMB/INF).

3.2 – Histórico escolar de graduação, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) e as notas das disciplinas vinculadas ao Projeto de Monitoria (Item 1.4).

3.3 – Declaração de ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, quando for o caso, para comprovar o direito ao bônus.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso (gmb.inf@id.uff.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data e Horário:

4.1.1 – Prova escrita: **06/06/2023 (terça-feira), das 16h às 18h.**

4.1.2 – Entrevista: **07/06/2023 (quarta-feira) a partir das 16h.** A ordem da entrevista dos candidatos será definida após a realização da prova escrita.

4.2 – Local de realização:

4.2.1 – Prova escrita: será realizada no formato **presencial, na sala 10 do prédio principal do INF**, localizado na Av. João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP: 28470-000.

4.2.2 – Entrevista: será realizada **por videoconferência através da Plataforma Google Meet**. O *link* de acesso e o horário serão enviados para cada candidato no dia **06/06/2023 (terça-feira)** a partir das **18h**.

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: topologia na reta; limite de funções; e continuidade de funções.

4.4 – Bibliografia indicada:

ÁVILA, G. Análise matemática para licenciatura. São Paulo: Blucher, 2006.

FIGUEIREDO, D. G. Análise I. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996.

LIMA, E. L. Análise real. Rio de Janeiro: IMPA, 2004. KULLKAMP, N. Introdução à Topologia Geral. Florianópolis: Editora UFSC, 2002.

LIMA, E.L. Elementos de Topologia Geral. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2014.

LIMA, E.L. Espaços Métricos. 4 ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2009.

4.5 – Critérios de seleção: nota da prova escrita (NPE) variando de 0,0 a 10,0 pontos e nota da entrevista (NE) variando de 0,0 a 10,0 pontos. As notas da prova escrita e entrevista possuem pesos iguais. A nota final será obtida pela média aritmética $(NPE + NE)/2$.

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 – Critérios de desempate (pela ordem):

1º) Maior média aritmética das notas nas disciplinas descritas no item 1.4 deste edital;

2º) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados: **07/06/2023** por **e-mail** dos candidatos inscritos no presente processo seletivo.

4.9 – Instâncias de recurso.

4.9.1 – Primeira instância: Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática. O prazo para recurso em primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.9.2 – Segunda instância: Divisão de Monitoria. O prazo para recurso em segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática (gmb.inf@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 30 de maio de 2023.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática
SIAPE 1323362
#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE GESTÃO VCX Nº 2/2023**

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e **CONSIDERANDO** o item “5” do Edital do Programa de Gestão do VCX nº 002/2023, processo 23069.191127/2022-53.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda apresentada no Edital do Programa de Gestão VCX nº 01/2023 (UORG 1249) conforme a seguir:

Geraldo José Gatto Marinho – MAT. 1905348 – Lotação: VCX - 1249 – Chefia: DIRETOR VCX

Volta Redonda, 09 de maio de 2023.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
#####

SEÇÃO III

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO TDT Nº 1/2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Apresentar MOÇÃO DE AGRADECIMENTO ao aluno RICARDO VIEIRA GONCALVES pelo trabalho de levantamento e detalhamento dos laboratórios vinculados à Escola de Engenharia, considerando a ação de grande valia para os estudantes dos Cursos de Graduação em Desenho Industrial e Engenharias.

Niterói, 30 de maio de 2023

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2023

Revoga a Resolução EGH/UFF n. 01/2022 e suspende os pedidos de credenciamento de docentes como membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF até a publicação de nova resolução que trate dessa matéria.

O **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29, item III, da Resolução CEPEX 394/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de rever periodicamente os critérios para credenciamento e credenciamento de professores ao corpo docente do programa,

CONSIDERANDO que o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF foi promovido a nota 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES 2012-2016,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender os pedidos de credenciamento de docentes como membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF até a publicação de nova resolução que trate dessa matéria.

Art. 2º. A presente resolução revoga a Resolução EGH/UFF n. 01/2022.

Art. 3º. A presente resolução entra em imediato vigor.

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF

MARIANA DE TOLEDO BARBOSA

Coordenadora

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.20, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a *Université* Rennes 1.

A **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenadora da **parceria entre a UFF e a *Université* Rennes 1**, a Professora ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA, matrícula SIAPE nº 1793143, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS

Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

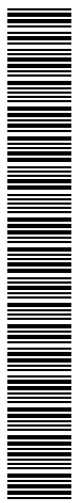
PORTARIA Nº 932 de 26 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300932A



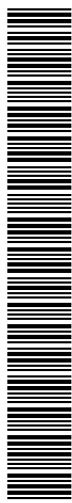
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33941-180 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1369791	23069.158758/2023-41 Rodrigo Barros de Castro	A	ASSISTENTE	02	28/01/2020 a 28/01/2022	28/01/2022
02	1132455	23069.190829/2022-10 Andrea Oliveira Ribeiro	A	ADJUNTO	02	12/01/2021 a 12/01/2023	12/01/2023
03	3020425	23069.156824/2023-49 Maithe de Carvalho e Lemos Goulart	C	ADJUNTO	02	07/03/2021 a 07/03/2023	07/03/2023
04	2900250	23069.157028/2023-23 Renata Codeço Dias	C	ADJUNTO	02	27/01/2017 a 27/01/2019	27/01/2019
05	1308507	23069.154616/2023-13 Isabela Bacellar Brandao Guimaraes	C	ADJUNTO	02	10/02/2020 a 10/02/2022	10/02/2022
06	1701166	23069.151617/2023-06 Marcelo Fornazin	C	ADJUNTO	02	02/06/2020 a 02/06/2022	02/06/2022
07	3043263	23069.160672/2023-89 Rachel Leite Ribeiro	C	ADJUNTO	02	28/04/2021 a 28/04/2023	28/04/2023
08	1684977	23069.154422/2023-18 Valter Martins	C	ADJUNTO	03	05/04/2021 a 05/04/2023	05/04/2023
09	3345834	23069.161352/2023-46 Antonio Carlos Accetta	C	ADJUNTO	03	22/03/2018 a 22/03/2020.	22/03/2020.
10	1653595	23069.158888/2023-84 Bianca Alcantara da Silva	C	ADJUNTO	03	07.05.2018 a 07.05.2020	07.05.2020
11	2079738	23069.151805/2023-26 Fatima Auxiliadora de Souza Justiniano	C	ADJUNTO	03	21/08/2020 a 21/08/2022	21/08/2022
12	1692537	23069.186735/2022-46 Elaine Ribeiro Sigette	C	ADJUNTO	03	14/12/2019 a 14/12/2021	14/12/2021



UFFPPE202300932A



13	12244251	23069.154564/2023-77 Micheline Roat Bastianello	C	ADJUNTO	03	20/02/2021 a 20/02/2023	20/02/2023
14	1730885	23069.162762/2023-12 Jacqueline de Souza Gomes	C	ADJUNTO	04	21/05/2021 a 21/05/2023	21/05/2023
15	14197464	23069.151955/2023-30 Melissa Christina Correa de Moraes	C	ADJUNTO	04	14/04/2019 a 14/04/2021	14/04/2021
16	1096518	23069.183555/2022-11 Antonio Fernando de Araujo Navarro Pereira	C	ADJUNTO	04	13/10/2020 a 13/10/2022	13/10/2022
17	1922488	23069.151194/2023-16 Thiago Quinellato Louro	C	ADJUNTO	04	25/01/2021 a 25/01/2023	25/01/2023
18	3896734	23069.172635/2022-32 Eder Fernandes Monica	C	ADJUNTO	04	22/05/2020 a 22/08/2022	22/08/2022
19	17958741	23069.172793/2022-92 Romulo Normand Correa	C	ADJUNTO	04	09/07/2020 a 09/07/2022	09/07/2022
20	3194811	23069.189346/2022-72 Andrea Cardoso de Souza	D	ASSOCIADO	02	20/04/2020 a 20/04/2022	20/04/2022
21	3337333	23069.162560/2021-09 Carlos Savio Gomes Teixeira	D	ASSOCIADO	02	12/08/2018 a 12/08/2020	12/08/2020
22	1769569	23069.158623/2023-86 Rosemary Miguel Pires	D	ASSOCIADO	03	16/05/2021 a 16/05/2023	16/05/2023
23	1546567	23069.155404/2023-45 Jones Colombo	D	ASSOCIADO	03	16/01/2019 a 16/01/2021	16/01/2021
24	1716229	23069.157853/2023-28 Fabio Grandis Lepri	D	ASSOCIADO	03	25/01/2021 a 25/01/2023	25/01/2023
25	1548146	23069.153908/2023-21 Luis Enrique Valdiviezo Viera	D	ASSOCIADO	04	31/08/2018 a 31/08/2020	31/08/2020
26	1454862	23069.152862/2023-22 Renata Flavia da Silva	D	ASSOCIADO	04	31/07/2020 a 31/07/2022	31/07/2022



UFFPPE202300932A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 934 de 30 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300934A



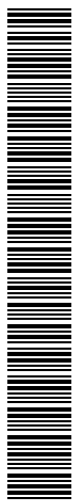
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33913-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	6302981	23069.160670/2023-90 Maria Helena Teixeira da Silva	D	ASSOCIADO	01	02/12/2017 a 02/12/2019	02/12/2019
02	2220254	23069.159357/2023-17 Joao Marcelo Silva Silveira	D	ASSOCIADO	01	01/06/2021 a 01/06/2023	01/06/2023



UFFPPE202300934A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 935 de 30 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geometria, do Instituto de Matemática e Estatística; e

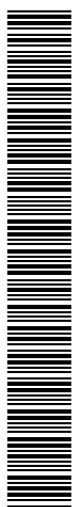
Considerando o que consta do Processo nº 23069.165183/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 13/07/2023*, LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311377, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do Departamento de Geometria, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300935A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 936 de 30 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geometria, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.165183/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 13/07/2023*, **ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1785428, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300936A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 937 de 30 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.165174/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 14/06/2023*, JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1710782, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300937A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 938 de 30 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.165174/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 14/06/2023*, **KARINA YURIKO YAGINUMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1252909, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Estatística**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300938A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 939 de 30 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.165849/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 11/06/2023, PRISCILA PIRES ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1841672, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300939A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 940 de 30 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.165849/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 11/06/2023, **GUSTAVO CRUZ FERRAZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2890863, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300940A





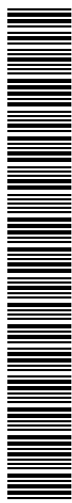
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 943 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163357/2023-11, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LUCIA HELENA MARCHON LEÃO RAMALHO**, Matrícula SIAPE nº 311086, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Informação, Difusão e Memória, da Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 48.185, de 05/12/2012.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300943A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33953-2552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

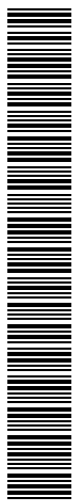
PORTARIA Nº 944 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.163357/2023-11, resolve:

Art. 1º- Designar **SANTHYAGO CAMELLO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2258089, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Informação, Difusão e Memória, da Coordenação de Difusão e Fomento à Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300944A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33954-4860 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 945 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156597/2023-51, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ANNA SILVANA CAVALIERE**, Matrícula SIAPE nº 0306536, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão - Sensibiliza UFF, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 64.294, de 03/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300945A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33908-5273 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

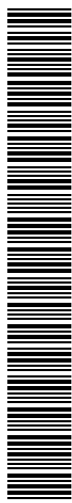
PORTARIA Nº 946 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156597/2023-51, resolve:

Art. 1º- Designar **JAQUELINE AZEVEDO BRUM**, Assistente Social, código 701.006, Matrícula SIAPE nº1657879, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão - Sensibiliza UFF**, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300946A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33909-1528 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

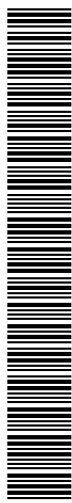
PORTARIA Nº 947 de 30 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.165055/2023-70, resolve:

Art. 1º- Designar **ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS**, Médico/Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº1730291, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante, da Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300947A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33870-1909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 948 de 30 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 03 do anexo à Portaria número 905, de 24/05/2023, alterando o nível do(a) docente **Gabriel Filipe Santiago Cruz**, matrícula SIAPE número 3160618. Onde se lê Classe A-Adjunto, nível 02 leia-se **Classe A - Adjunto, nível 01**. Esta portaria será incluída no Processo número 23069.162389/2023-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300948A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33965-6211 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 949 de 30 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 do anexo à Portaria número 905, de 24/05/2023, alterando a classe do(a) docente **Hadija Chalupe da Silva**, matrícula SIAPE número 2092331. Onde se lê Classe A-Adjunto, nível 02 leia-se **Classe A - Assistente, nível 02**. Esta portaria será incluída no Processo número 23069.164113/2023-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300949A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33966-8449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ANDREA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS, Assistente Social da Divisão de Perícia em Saúde da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor (DPS/CASQ), por noventa dias, de 30/06/2023 a 27/09/2023, referente ao período aquisitivo de 29/01/2014 a 28/01/2019, com vigência até 28/01/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152377/2023-59).

CAMILA MARINS SILVESTRE, Produtor Cultural da Divisão de Imagens e Audiovisual da Superintendência de Comunicação Social (DIA/CCS/SCS), por noventa dias, de 01/09/2023 a 29/11/2023, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 14/06/2020, com vigência até 14/06/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150483/2022-17).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autorização – Docente

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

FERNANDO AUGUSTO MANSOR DE MATTOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Economia (SEN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Doutorado do Instituto de Estudos Brasileiros da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEB/USP), em São Paulo - SP, de 15/08/2023 a 14/08/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.163961/2023-30).

JOAO CLAUDINO TAVARES, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGSOL da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, em Brasília - DF, de 28/08/2023 a 26/08/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.164246/2023-14).

Prorrogação - Docente

AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), para Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 01/05/2023 a 30/06/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.153285/2019-18).

Cancelamento - Técnico-administrativo

CANCELO, a pedido, a partir de 04/05/2023, a autorização de prorrogação de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 33, de 15/02/2023, seção IV, p. 040, referente a **FERNANDA LUISA DE MIRANDA CARDOSO**, Assistente em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), para Doutorado em Políticas Sociais, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF), em Campos dos Goytacazes – RJ, de 12/03/2023 a 11/05/2023, com ônus limitado, por motivo de defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.152064/2019-14).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 181/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 229/2018, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.159259/2023-71
NOME: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 1885740
CARGO NA UFF: ENGENHEIRO-AREA
INGRESSO NA UFF: 26/08/2011

DESAVERBAR O PERÍODO:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/02/2004 A 30/06/2005	516	CACI CENTRAL DE ADM DE CREDITOS IMOBILIARIOS S/A	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/05/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438832** e o código CRC **7EE1408C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 182/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.181079/2022-95
NOME: EDILBERTO JOSE DE MACEDO FONSECA
MATRÍCULA SIAPE: 1835466
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 01/08/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAI1985 A 02JUN1986	398	TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR1988 A 30ABR1988	61	IBS LTDA INSTITUTO BELISARIO DE SOUZA	NAO INFORMADO	
02OUT1989 A 20DEZ1991	810	ASS DE APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA	NAO INFORMADO	
01SET1996 A 30ABR1998	607	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN1998 A 31JUL1998	61	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET1998 A 30ABR1999	242	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN1999 A 31MAR2002	1035	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI2002 A 31DEZ2003	610	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2004 A 30NOV2004	244	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01DEZ2004 A 31JAN2006	427	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2006 A 31MAI2006	61	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUL2006 A 31JUL2006	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET2006 A 30SET2006	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUL2007 A 31AGO2007	62	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01OUT2007 A 31OUT2007	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAR2008 A 31JUL2008	153	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET2008 A 30NOV2008	91	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JAN2009 A 31MAR2009	90	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2009 A 31MAI2009	61	GDI INTELIGENCIA EMPRESARIAL S/S	NAO INFORMADO	
01JUL2010 A 31AGO2010	62	GDI INTELIGENCIA EMPRESARIAL S/S	NAO INFORMADO	
01DEZ2010 A 31DEZ2010	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/05/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438902** e o código CRC **98C8E8B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 183/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.192353/2022-51
NOME: ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA
MATRÍCULA SIAPE: 1993668
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 08/01/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JUN1983 A 24JAN1986	969	BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE *ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01ABR1986 A 01ABR1993	2558	BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	NAO INFORMADO	
02ABR1993 A 08OUT1993	190	PRONIL CASA DE SAUDE E PRONTO SOCORRO	NAO INFORMADO	
02MAI1994 A 31MAI1994	30	OSIPAN SOCIEDADE IMPORTADORA	NAO INFORMADO	
01SET1994 A 11SET1995	376	CLINICA PEDIATRICA BABY HELP EIRELI	NAO INFORMADO	
12SET1995 A 31DEZ1995	111	PRONIL CASA E SAUDE E PRONTO SOCORRO INF	NAO INFORMADO	
01JUL1996 A 13NOV1996	136	PROSIL CLINICA MEDICA INFANTIL DA LEOPOL	NAO INFORMADO	
*14NOV1996 A 31DEZ2012	*5857	*DEGASE/SEEDUC/RJ	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/05/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439282** e o código CRC **B92C7591**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 184/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152223/2023-67
NOME: JORGE MARCELO DE FREITAS GONCALVES
MATRÍCULA SIAPE: 1246950
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 14/02/07

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03FEV1992 A 05AGO1992	185	PARQUEAMENTOS URBANOS DO RIO DE JANEIRO	CONTROLADOR DE TRAFEGO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
06AGO1992 A 06AGO1994	731	PRESTOLABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA PES	CONFERENTE	
08AGO1994 A 27AGO1996	751	ABASE ASSESSORIA BASICA DE SERVICOS LTDA	DIGITADOR	
20FEV1997 A 25MAI2003	2286	COMPANHUA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERA	TECNICO ADMINISTRATIVO	
26MAI2003 A 12SET2003	110	MUNICIPIO DE BARRA MANSA	TEC ADM	
13SET2003 A 13FEV2007	1250	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERA	TECNICO ADMINISTRATIVO	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/05/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439373** e o código CRC **9A7AF501**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 185/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.182915/2022-59
NOME: BRUNNA DIAS MATHIAS
MATRÍCULA SIAPE: 2999479
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 04/12/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10MAI2010 A 02MAI2011	358	TELEMAR NORTE LESTE S/A	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90
03MAI2011 A 31DEZ2011*	243*	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	AG ADM EDUCACIONAL*	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EDISPONIBILIDADE
01FEV2012 A 01DEZ2017	2131	PETROBRAS TRANSPETRO SA - TRANSPETRO	NÃO INFORMADO	*ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA EDISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/05/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420401** e o código CRC **6C7B9558**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 186/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154047/2023-06
NOME: EUNICE ROTHIER DUARTE
MATRÍCULA SIAPE: 1972795
CARGO NA UFF: Assistente em administração
INGRESSO NA UFF: 02/10/12

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
28JAN1985 A 11FEV1985	15	SERVIG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01AGO1985 A 26SET1988	1153	RAVELLO SPORT COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA	NÃO INFORMADO	
23AGO1989 A 31DEZ1989	131	SEGURANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	NÃO INFORMADO	
01JAN1990 A 18MAI1990	138	PRODINTER ASSOC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	NÃO INFORMADO	
01JAN2002 A 29FEV2008	2251	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01MAI2008 A 31MAI2008	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01AGO2008 A 31AGO2008	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01NOV2008 A 30NOV2008	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01FEV2009 A 28FEV2009	28	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01MAI2009 A 31MAI2009	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01AGO2009 A 30SET2009	61	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	*ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAI2011 A 30SET2012*	519*	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NITEROI*	AG ADM EDUCACIONAL*	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437604** e o código CRC **6E6F26DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 187/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.190018/2022-19
NOME: JOSE CLAUDIO GARCIA DAMASO
MATRÍCULA SIAPE: 1783248
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO
INGRESSO NA UFF: 12/05/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1997 A 30SET2002	2068	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA	NÃO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01NOV2002 A 30ABR2003	181	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA	NÃO INFORMADO	
01MAI2003 A 30SET2003	153	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	NÃO INFORMADO	
01OUT2003 A 31DEZ2003	92	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA	NÃO INFORMADO	
01JAN2004 A 30NOV2005	700	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	NÃO INFORMADO	
01DEZ2005 A 31DEZ2005	31	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA	NÃO INFORMADO	
01JAN2006 A 31JAN2006	31	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	NÃO INFORMADO	
01JAN2007 A 14JAN2009	745	EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA	NÃO INFORMADO	
15JAN2009 A 11MAI2010	482	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 31/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421592** e o código CRC **58EF848B**.